



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/98

Altera dispositivo do decreto Legislativo nº 09/92, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02/98.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
DECRETOU:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica alterado no Decreto Legislativo nº 09, de 12 de novembro de 1992, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 02 de abril de 1998, o artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - São associados do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Sergipe - IPLESE, a partir de 1º de fevereiro de 1999, independente de idade, de condição de saúde ou da sua situação previdenciária anterior à posse, o Deputado Estadual ou suplente que assim o requerer, no prazo de 30 (trinta) dias do início do exercício do mandato, bem como os atuais pensionistas na forma deste Decreto Legislativo.”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju,
em 14 de dezembro de 1998.


Deputado NICODEMOS FALCAO
PRESIDENTE


Deputado JORGE ALBERTO
1º Secretário


Deputada VENÚZIA RODRIGUES
2ª Secretária